



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 08/05/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1434 / 2017
Data/Hora: 08/05/2017 10:27
Projeto de Lei: 001-628
Assunto: Auxílio mudança.
Origem: Poder Executivo.
Materia: Legislação.
Câmara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1628/2017
DATA 05/05/17

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio mudança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio mudança para a senhora Jucelia Pereira, portadora do CPF nº: 038.614.439-70.

Parágrafo Único- O valor do auxílio a ser concedido será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A despesa será contabilizada na seguinte dotação orçamentária.

08.00

08.01

0824400092.021000

3.3.90.48.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

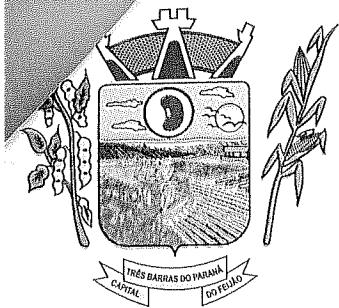
Programa Benefícios Eventuais

Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1628/2017

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa conceder auxílio mudança para a senhora Jucelia Pereira.

O auxílio é em virtude da condição financeira da beneficiada e seus familiares.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUKING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 3170/2017 Três Barras do Paraná, em 05 de maio de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1628/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio mudança.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.728.838 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1996

NOME **JUCELIA PEREIRA**

FILIAÇÃO **JAIMÉ PEDRO PEREIRA
MARLETE LAURINDO PEREIRA**

NATURALIDADE **SALTO DO LONTRA/PR** DATA DE NASCIMENTO **25/04/1979**

DOC ORIGEM **COMARCA=JOINVILLE/SC,BOA VISTA**

C.NASC **3959,LIVRO=12A,FOLHA=56**

CPF **038.614.439-70**

João Ricardo Képes Honorina
JOÃO RICARDO KÉPES HONORINA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR LEI Nº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jucelia Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jucelia Pereira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **JUCELIA PEREIRA**

DATA DE NASCIMENTO **25/04/1979** Nº INSCRIÇÃO **06717480039** ZONA **186** SE **00**

MUNICÍPIO / UF **TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** DATA DE EMISSÃO **23/01/2011**

JUIZ ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

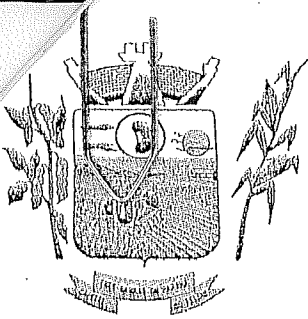
CPF

Cartão de Pessoas Físicas
Número de Inscrição **038.614.439-70**

Nome **JUCELIA PEREIRA**

NASCIMENTO **25/04/1979**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1628/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

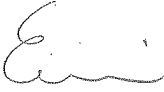
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 08/05/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.628/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

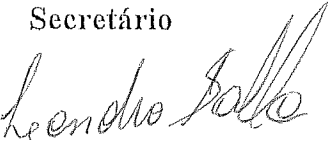
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

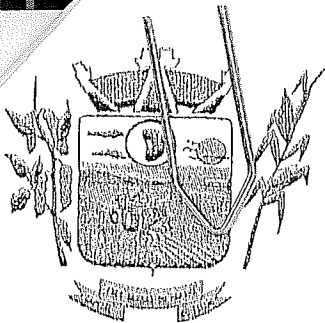
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08/05/17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1628/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 08/05/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.628/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

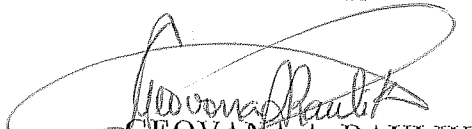
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

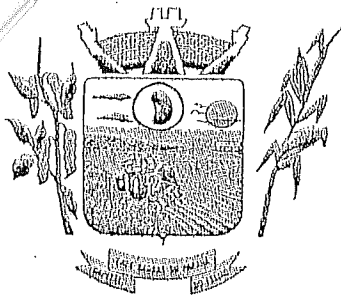
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08/05/17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.628/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 08 / 05 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3.628/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 / 05 / 2017

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro